



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Av. Liberdade, 45 - Centro - CEP.58450-000 - Barra de Santana -PB

C.G.C.(MF) nº 01.612.535/0001-86

LEI Nº 043/99

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BARRA DE SANTANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1º - Fica denominada de "AVENIDA ERNESTO HERÁCLITO DO RÉGO" a avenida que tem início no Posto Fiscal/BR-104 até o Centro Urbano da Cidade de Barra de Santana na Avenida Liberdade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA (PAÇO MUNICIPAL), EM 11 DE OUTUBRO DE 1999.

DR. OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal